



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 5.835

De 7 de junho de 2024

PROJETO DE LEI Nº 42/2024 - L

De 3 de maio de 2024

AUTÓGRAFO Nº 5.876 de 14/5/2024

(De autoria dos Vereadores Thiago Vieira Nunes – PSD
e Cláudia Rita Duarte Pedroso – PODEMOS)

***Denomina “Travessa Maria de Lourdes Franco” e
“Travessa Walter Trujillo” vias pertencentes ao bairro
Mont Serrat.***

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística
de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Travessa Maria de Lourdes Franco”
a via com início na Rua Terezinha Franco dos Anjos e término em propriedade particular.

Parágrafo único. A via de que trata o ‘caput’ conta com 551,00
m de extensão por 5,50 m de largura média, identificada no croqui anexo que integra esta
Lei como “Travessa A”.

Art. 2º Fica denominada “Travessa Walter Trujillo” a via com
início na Rua Terezinha Franco dos Anjos e término na Travessa Maria de Lourdes
Franco.

Parágrafo único. A via de que trata o ‘caput’ conta com 100,00
m de extensão por 5,00 m de largura média, identificada no croqui anexo que integra esta
Lei como “Travessa B”.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei
correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se
necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 7/6/2024

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO**

**Publicada em 7 de junho de 2024, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 15ª Sessão Ordinária de 14/5/2024**



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

EST A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Anexo Lei 5.835/2024

